LEI Nº 7.030 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 11 de janeiro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 3.603.813,21** (três milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e treze reais e vinte e um centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.361.0028.1.097 FNDE – TRANSFERÊNCIA	
4490.52.00 635 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE	**R$ 398.500,00**
TOTAL	**R$ 398.500,00**
02.05.04.12.365.0029.1.101 FNDE - PROINFÂNCIA - PAR - TC	
4490.51.00 651 OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE	**R$ 3.205.313,21**
TOTAL	**R$ 3.205.313,21**
TOTAL GERAL	**R$ 3.603.813,21**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 3.603.813,21** (três milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e treze reais e vinte e um centavos), no código da receita 2.4.1.2.50.02.01.00, reduzido 853, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.27 13:47:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé